

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS – DIA 30/10/2012.

Local: Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça.

Presentes: Juiz de Direito Luiz Alberto Dantas Filho, Juiz Federal Manuel Maia de Vasconcelos Neto, Juiz do Trabalho Alexandre Érico Alves da Silva, Adamirés França, Chefe da Divisão de Precatórios do TJRN, Maria da Conceição Neri Bezerra, Diretora do Serviço de Precatórios do TRT-21R e Aurenir Pessoa de Lacerda Moura, Auxiliar Técnico.

PAUTA

1) Objeto de análise: Município de Angicos.

Conforme definido na reunião do dia 04/09/2012, para fins de rateio dos depósitos já efetuados pelo Município de Angicos, entre os três Tribunais, os valores são os seguintes, do total de R\$ 660.197,91 (100%): TRT 21ª R - R\$ 375.888,97, equivalente a 56,93%; TRF 5ª R - R\$ 168.155,70, equivalente a 25,47% e TJRN - R\$ 116.153,24 equivalente a 17,60%.

Considerando que atualmente constatou-se o valor total de depósitos efetuados pelo Município de Angicos de R\$ 82.487,62, decorrente de depósitos em duas contas, de R\$ 68.674,64 e R\$ 13.812,98, respectivamente. Sobre o total depositado serão aplicados os percentuais acima referenciados, para transferência pelo Tribunal de Justiça, destinada ao respectivo Tribunal beneficiado.

2) Objeto de análise: Município de Taboleiro Grande.

Tendo em vista os termos da ata da reunião de 10/07/2012, da notificação da Senhora Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Maria Miriam Pinheiro de Paiva, por intermédio do Ofício nº 025/2012-CGP, recebido aos 25/07/2012, o Comitê deliberou que fosse realizado o levantamento da dívida não adimplida e o subsequente encaminhamento à Presidência do Tribunal de Justiça, objetivando o sequestro na conta do citado Município, conforme previsão legal.

3) Objeto de análise: Município de Ielmo Marinho.

Considerando a notificação do Senhor Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Germano Jácome Patriota, por intermédio do Ofício nº 011/2012-CGP, recebido aos 09/07/2012, o Comitê deliberou que fosse realizado o levantamento da dívida



não adimplida e o subseqüente encaminhamento à Presidência do Tribunal de Justiça, objetivando o sequestro na conta do citado Município, conforme previsão legal.

4) Objeto de análise: Município de Jandaíra

Tendo por base a notificação do Senhor Prefeito Municipal de Jandaíra, Fábio Magno Sabino Pinho Marinho, por intermédio do Ofício nº 282/2012-CGP, datado de 18/05/2012, o Comitê deliberou que fosse comprovada a entrega do ofício, e em caso positivo será feito o levantamento da dívida para apontar o passivo pendente de pagamento, com o subseqüente encaminhamento à Presidência do Tribunal de Justiça, objetivando o sequestro na conta do citado Município, conforme previsão legal. Caso não fique comprovado o recebimento do documento pelo gestor municipal, deverá ser renovada a notificação.

5) Objeto de análise: Município de Luís Gomes.

Considerando os termos da reunião do dia 21/08/2012, o Comitê resolveu convocar o senhor Prefeito Municipal de Luís Gomes para a sessão do dia 20/11/2012, às 14h30, oportunidade em que deverá demonstrar o cumprimento do teor da ata da reunião de 21/08/2012, e apresentar proposta de negociação para o passivo pendente.

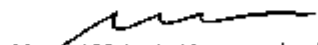
6) Na próxima reunião o Comitê apreciará as solicitações contidas nos Ofícios nº 250, 292, 298, 299 e 300/2012, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a fim de prestar as devidas informações.

Nada mais havendo para constar, o Comitê encerrou a sua reunião semanal, com a emissão desta ata, que vai assinada pelos magistrados presentes.

Natal/RN, 30 de outubro de 2012.


Luiz Alberto Dantas Filho
Juiz de Direito – TJRN

Alexandre Érico Alves da Silva
Juiz do Trabalho – TRT 21ª Região


Mandel Maia de Vasconcelos Neto
Juiz Federal – TRF 5ª Região